



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

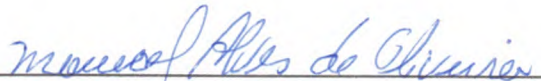
Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 02/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 26, “II” da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 37, “X” da Constituição Federal de 1988, aprova e nós sancionamos a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 02/2022, de 10/03/2022, da Câmara Municipal de Ipaporanga/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Municipal de Ipaporanga, CE – 06 de Junho de 2024.



Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara